



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14º/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, Isper Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde nº 03/2023, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Joaquim Ribeiro nº 1.705, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das **13h30min às 16h30min**, a fim de apresentar os documentos previstos no Edital nº003/2023, nos dias **31 de Outubro de 2023**.

#### FISIOTERAPEUTA 30HORAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Situação
01	Maria Eduarda Rodovalho	01	CONVOCADO

Será imediatamente **REVOGADA** a **CONVOCAÇÃO** do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo e não tomar posse nos prazos previstos.

Conforme descrito no Edital de Abertura nº 003/2023, não poderá ser nomeado para cargo público municipal, o candidato que houver sido condenado por furto, roubo, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade ou crime cometido contra a administração pública ou a defesa nacional.

#### Relação dos Documentos a Serem Apresentados (01 Fotocópia/Xerox LEGÍVEL):

Item do Edital	Descrição do Documento
2.2.1	Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
2.2.2	Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
2.2.3	Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
2.2.4	Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
2.2.5	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
2.2.6	Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
2.2.7	Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico
8.7.1	Declaração de bens ( <b>preencher no ato da entrega da documentação</b> ).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38.320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

8.7.2.	Declaração referente a não acumulação de cargos ( <b>preencher no ato da entrega da documentação</b> ).
8.7.3	Certidão de antecedentes criminais.
8.7.4	Comprovante de residência atualizado
8.7.5	<b>Cópia Carteira do crédito devidamente dentro da validade e certidão negativa de débitos .</b>

Santa Vitória, MG, **30 de Outubro de 2023.**

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal